

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, solicitando **estudos e providências para inclusão do município de Jaú do Tocantins na rota de transporte interestadual.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, solicitando **estudos e providências para inclusão do município de Jaú do Tocantins na rota de transporte interestadual Tocantins–Goiás**, de modo a assegurar ligação direta com a capital Goiânia.

#### **JUSTIFICATIVA**

O município de Jaú do Tocantins apresenta significativa demanda por deslocamentos para a capital do Estado de Goiás, seja para acesso a serviços de saúde de alta complexidade, atividades educacionais, comércio ou conexões de transporte. Atualmente, os moradores que necessitam utilizar o transporte interestadual são obrigados a se deslocar até outros municípios, o que acarreta custos adicionais, perda de tempo e dificuldades logísticas.

A inclusão de Jaú do Tocantins na rota de transporte Tocantins–Goiás proporcionará maior acessibilidade, comodidade e segurança à população, além de fortalecer a integração regional e fomentar a economia local. Trata-se de medida que também atende ao princípio da eficiência na prestação dos serviços públicos de transporte, garantindo melhor cobertura e atendimento às necessidades da comunidade.

Diante disso, solicita-se que sejam realizados os trâmites e estudos técnicos necessários para viabilizar a inserção do município de Jaú do Tocantins na referida rota.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual

